



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 01-2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.410.775/0001-36, com sede no Paço Municipal, na Praça Eptácio Pessoa, nº 03, Centro, CEP 13920-000, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **Município**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FÁBIO VINICIUS POLIDORO, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDREIRA - APAE**, sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, fundada através de assembleia realizada em 10 de julho de 1.973, inscrita no **CNPJ nº 46.410.080/0001-54**, neste ato representado por seu Presidente Sra. **MEIRE BONETTO BARBIN**, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI-RG nº 12.796.089, inscrita no CPF sob nº 024.824.948-17, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 305, apto 901. Ed. Ilha Bela, Jardim Morumbi, em Pedreira, doravante denominada simplesmente de **Associação**, concordam em celebrar o presente **ADITAMENTO**, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, outras legislações aplicáveis à espécie e mediante as cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado em 02/01/2024 e o acréscimo de valores, com as correspondentes alterações no Plano de Trabalho que fica atualizado conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula 2.1 do TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2024, celebrado entre as partes, de 02/01/2025 a 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado o valor em R\$ 909.500,00 (novecentos e nove mil e quinhentos reais), cujo repasse se dará conforme cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração nº 08/2024.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos.

Pedreira, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

MEIRE BONETTO BARBIN

p/ APAE

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

44.716.333-4

Nome:

RG:

Camila C. Mendes

46.532.499-X